



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISAO DE 80.000 KM DO VEICULO C3 AIRCROSS 1,0 TURBO 200 FLEX SHINE CVT. ANO MODELO 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A execução dos serviços a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção da frota de veículos do município, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, sendo veículos utilizados para atender as demandas institucionais e administrativas, como o deslocamento de pessoas a serviço da saúde, com o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação esta fundamentada no artigo 75 da lei 14.133/2021.

Art. 75. E dispensável a licitação

Para contratação que tenha por objeto.

Bens, componentes ou pelas de origem nacional ou estrangeira necessária a manutenção de equipamento a serem adquirido do fornecedor original, desse equipamento durante o pedido de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

4. DESCRIÇÃO COMO UM TODO

A contratação visa a realização de revisão obrigatória de 80.000 km conforme previsto no manual de contratação pertencente ao Município.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação dos serviços pretendidos a concessionaria deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos do art. 62 e 66 da lei 14.133/2021.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O fiscal administrativo ou fiscal de contrato será o responsável pela pasta conforme portaria 46/2025 e deverá seguir as determinações do art. 17 do Decreto nº 44/2023.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para revisão, conforme as seguintes especificações e condições:

O serviço de troca e fornecimento das peças será realizado pela mesma empresa.

No caso de realização de serviços em desconformidade com o solicitado ou defeito de fabricação do item em questão o fornecimento terá prazo de cinco dias úteis para realização da reposição ou substituição do item

O veículo não poderá sofrer avarias em decorrência do serviço prestado.

Todos os materiais necessários à realização dos serviços deverão ser fornecidos pela contratada incluindo todas as peças descritas na planilha acima.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Documentos em anexo.

09. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

- b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- j) Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo – ANP, como fornecedora direta ao consumidor ou distribuidora (atacadista, retalhista ou varejista).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

10 - CONDIÇÕES E CRITÉRIO DE EXECUÇÃO

Para preservação da garantia da máquina o serviço deverá ser executado por oficina autorizada do fabricante do equipamento.

11 - CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor justifica em razão de que a CHANSON VEICULOS LTDA é concessionária da marca para o estado do Paraná possui carta de exclusividade para comercialização de peças genuínas e serviços autorizados, por possuir profissionais capacitados o que justifica o processo de dispensa de licitação.

12 - ORÇAMENTO ESTIMADO

O orçamento foi definido a partir do orçamento para revisão fornecida pela concessionária autorizada do equipamento.

LEDIANE DE LIMA PAES
Secretaria Municipal de Saúde